

Resolução nº : 2251/2005
Protocolo nº : 40057/00
Origem : MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
Interessado : MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 75.059,41 (setenta e cinco mil e cinqüenta e nove reais e quarenta e um centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR e o MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no exercício financeiro de 1998.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente